PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.701/96, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO TEATRAL JOSÉ DE ANCHIETA - GRUTEJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, o "**Grupo Teatral José de Anchieta" - GRUTEJA** entidade de natureza civil apartidária, sem fins lucrativos, constituída em 05 de abril de 1985, com sede e fórum na cidade de Santarém, situada à Av. Tapajós, 1259, Aldeia, Estado do Pará.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, no vigésimo quinto dia do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração